



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022
FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LINHARES SEGURANÇA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, EM CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 0705/2022 E 806/2024.

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida José Tesch, nº 1021, CEP 29.900-220, Centro, Linhares-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/001-51, neste ato representada por seu Presidente, Sr. WELLINGTON VIZENTINI, portador do CPF nº 052.461.067-30 e RG nº 1.455.400, residente e domiciliado à Avenida Alegre, nº 647, CEP 29.901-320, Bairro Aviso, no município de Linhares-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **LINHARES SEGURANÇA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Augusto Calmon, nº 2218, CEP 29.900-396, Colina, Linhares-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 15.562.384/0001-03, neste ato representada pelo Sr. GEOVANI BERGAMO, portador do CPF nº 072.884.327-77 e RG nº 1324654 SSP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**, visando a prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico, durante as 24 horas do dia, bem como o serviço de ronda noturna diariamente, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2022, Processo nº 0705/2022, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses no prazo do Contrato Nº 003/2022, que tem por finalidade a prestação de serviços de MONITORAMENTO E VIDEOMONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA pela CONTRATADA nas instalações da CONTRATANTE, através de seu Sistema de Segurança Eletrônica, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, bem como o serviço de ronda noturna diariamente, e fornecimento de relatórios de abertura, fechamento, disparos e serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Quarta do Contrato nº 003/2022 pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para 25 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

3.1 - O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a saber:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 3.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO DESPESA: 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 150000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 - O aditivo ora pleiteado terá vigência prevista de 12 (doze) meses, a extinguir-se na data de 25 de fevereiro de 2025, tendo como impacto financeiro o valor global estimado em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), considerando o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente aos serviços de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas diárias, realizados mensal e continuamente.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1 - O extrato resumido deste Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

8.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2022 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições, das quais o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Linhares - ES, 23 de fevereiro de 2024.

**WELLINGTON
VIZENTINI:05
246106730**

Assinado de forma digital por WELLINGTON
VIZENTINI:05246106730
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=AC VALID, v=V5, ou=AR DIGITA
CERTIFICADOS DIGITAIS, ou=Presencial,
ou=33506215000138, cn=WELLINGTON
VIZENTINI:05246106730
Data: 2024.02.22 17:19:21 -05'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
CONTRATANTE**

Neste ato representado por seu Presidente
WELLINGTON VIZENTINI


**LINHARES SEGURANÇA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

CONTRATADA
Neste ato representado pelo Sr.
GEOVANI BERGAMO



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Testemunhas:

**JACKSON
FABRIS:127
59508765**

Assinado de forma digital por
JACKSON FABRIS:12759508765
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB
V5, ou=AR DIGITA CERTIFICADOS
DIGITAIS, ou=Presencial,
ou=34506215000138, cn=JACKSON
FABRIS:12759508765
Dados: 2024.02.22 17:13:59 -03'00'

JACKSON FABRIS
CPF: 127.595.087-65
Diretor de Suprimentos
Câmara Municipal de Linhares/ES

CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA
CPF: 129.403.777-31
Diretor Geral
Câmara Municipal de Linhares/ES